



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO 1

PROJETO BÁSICO

PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DO FORUM FEDERAL DO MUNICÍPIO DE SERRA

1 OBJETO:

- 1.1 Contratação de empresa na área de Engenharia e Arquitetura especializada e habilitada para elaboração de projetos completos (básico e executivo), especificações técnicas, estudos geotécnicos e orçamento analítico para construção do Fórum Federal do Município de Serra.
- 1.2 O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.

2 JUSTIFICATIVA:

A Vara Federal do município de Serra atualmente está instalada em imóvel locado pela Prefeitura Municipal e adaptado ao uso da Justiça Federal. O imóvel, de construção bastante simples, possui diversas limitações quanto à segurança, acessibilidade, estanqueidade e instalações, motivo pelo qual a construção do Fórum Federal do município de Serra foi incluída no Plano Plurianual (2012-2015).

As obras devem ser iniciadas em 2014 e a Lei Orçamentária Anual de 2013 já contemplou recursos suficientes para contratação dos projetos e início das obras.

A contratação dos serviços descritos neste termo de referência decorre da insuficiente equipe técnica da JFES para sua execução direta, e do fato desta equipe não dispor de profissionais habilitados em todas as áreas abrangidas pelos projetos.

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O escopo dessa contratação compreende os serviços relacionados a seguir, cuja especificação detalhada e forma de apresentação são contempladas no Anexo 2.

3.1 ESTUDOS GEOTÉCNICOS

Sondagens à percussão (SPT) conforme a Norma ABNT em vigor, relatório de sondagem e ensaios complementares que se fizerem necessários à caracterização do solo e subsolo.

3.2 PROJETO DE MUROS DE DIVISA E TAPUMES

A Contratada deverá elaborar projeto, em separado, para a construção de muros de divisa e fechamentos por tapumes do terreno onde será construído o Fórum Federal da Serra, bem como todos os demais elementos necessários para possibilitar a licitação e contratação desses serviços ainda no exercício de 2013.



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 928856.7872788-6058 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF1300116V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU **Seção Judiciária do Espírito Santo**

3.3 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

Definição de taludes de corte e aterro, rampas máxima e mínima, declividades longitudinais máxima e mínima, inclusive cálculo de volumes.

3.4 PROJETOS ARQUITETÔNICOS

Projeto executivo de arquitetura, inclusive urbanização da área externa e paisagismo, e Projeto legal de arquitetura aprovado pela Prefeitura Municipal, com base em estudo preliminar elaborado pela JFES em parceria com o TRF 2^a Região. Deve prever Estudo de Impacto de Vizinhança, caso necessário. Inclui Memorial descritivo e caderno de especificações técnicas.

3.5 PROJETO DE FUNDAÇÕES, CONTENÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO

Projeto executivo de fundações, contenção de encostas e estruturas de concreto, inclusive memorial descritivo e de cálculo.

3.6 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Projeto executivo de instalações de alta e baixa tensão, entrada de energia e rede estabilizada aprovado pela concessionária. Estão incluídos os projetos de iluminação da área externa urbanizada, memorial descritivo e de cálculo e caderno de especificações técnicas dos materiais.

3.7 PROJETO SPDA

Projeto executivo de SPDA. Inclui memorial de cálculo e descritivo e caderno de especificações técnicas dos materiais.

3.8 PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

Projeto executivo de cabeamento estruturado para sistema telefônico e rede lógica. Inclui memorial descritivo e caderno de especificações técnicas dos materiais.

3.9 PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Projeto executivo de instalações hidráulicas, sanitárias e de drenagem pluvial internas e externas, aprovado no órgão competente, inclusive memorial de cálculo e descritivo. Inclui caderno de especificações técnicas dos materiais.

3.10 PROJETO DE INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

Projeto executivo da rede de detectores de fumaça e dos sistemas de combate a incêndio exigidos pela legislação em vigor, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros, inclusive memorial de cálculo e descritivo. Inclui também projeto de instalações de Central de GLP.

3.11 PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

Projeto executivo de climatização (ar condicionado e exaustão mecânica). Inclui memorial de cálculo e caderno de especificações técnicas dos materiais.

3.12 PROJETO CFTV E ALARME

Projeto executivo de CFTV/alarme. Inclui Memorial Descritivo e caderno de especificações técnicas dos materiais.



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 928856.7872788-6058 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300116V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo

3.13 PROJETOS ESPECIAIS

a) PROJETO DE SINALIZAÇÃO VISUAL

Projeto executivo de comunicação e sinalização visual interna e externa. Inclui memorial descritivo e caderno de especificações técnicas dos materiais.

b) PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

Projeto e especificação de materiais com detalhamento de todas as áreas a serem impermeabilizadas.

3.14 ORÇAMENTO ANALÍTICO

Planilha orçamentária abrangendo todos os elementos componentes dos projetos acima, para fins de estimativa de preço global e licitação das obras.

3.15 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cronograma abrangendo as etapas principais da obra e as previsões de prazo e faturamento de cada uma delas.

4 LOCAL

O terreno está situado na Rua 1D, s/n, Bairro Civit II, Serra/ES, nas proximidades do Terminal de Laranjeiras.

5 VISTORIA

A vistoria ao local dos serviços não é obrigatória, no entanto, a licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços, conforme exigência contida no item 9.1.

6 REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, de acordo com o disposto na alínea “a”, do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

7 TIPO DE LICITAÇÃO

Será do tipo menor preço, de acordo com o disposto no inciso I do § 1º do Artigo 45 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

8 SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação parcial das obras, limitada a **49% do preço global**, sem prejuízo das responsabilidades da contratada, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução da obra nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

A subcontratação ocorre quando o contratado entrega parte da obra, serviço ou fornecimento a terceiro, estranho ao contrato, para que execute em seu nome parcela do objeto contratado.



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 928856.7872788-6058 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300116V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo

Antes do início das obras subcontratadas, a empresa subcontratada deverá ser formal e previamente apresentada à Contratante, por meio de documento escrito, junto ao qual deverão estar anexadas as Certidões comprovadoras de regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social.

9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a título de verificação de sua qualificação técnica:

9.1 **Declaração** da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços;

9.2 Certidão de registro da empresa no CREA/CAU a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos engenheiro civil ou Arquiteto;

9.3 Capacitação técnico-operacional (Comprovação de aptidão para a execução dos serviços), mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado no CREA/CAU, referentes à execução de projetos de obras de edificações, de complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto, e com as seguintes quantidades mínimas, para cada uma das parcelas de maior relevância técnica abaixo discriminadas:

1) *Projeto Arquitetônico: Projeto arquitetônico de obra de edificação pública ou comercial com 500 m² em um único atestado;*

2) *Projeto de Estrutura de Concreto Armado: Projeto estrutural de obra de edificação pública ou comercial em estrutura de concreto armado com 500 m² em um único atestado;*

a) Para efeito da comprovação de capacitação técnico-operacional não será admitida apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas.

9.4 Capacitação técnico-profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissionais habilitados a desenvolver os serviços especificados, particularmente nas seguintes áreas:

- Projetos de arquitetura e
- Cálculo estrutural e
- Projetos de instalações elétricas

9.5 A comprovação será realizada através de:

a) **Documentação que comprove os vínculos** da licitante com os profissionais indicados (Cópia da CTPS, ou da ficha de registro do empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio ou ainda através da Certidão de Registro da empresa junto ao CREA/CAU em que conste o profissional como Responsável Técnico);





JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo

- b) **Certidões de Acervo Técnico** emitidas pelo CREA/CAU da região competente, relativa à execução de projetos com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às indicadas neste documento.
- c) Em substituição à Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU serão aceitos atestados técnicos, (que contemplem projetos com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto), certificados pelo CREA/CAU da jurisdição competente, devendo constar na certificação do CREA/CAU o nome e a especialidade do engenheiro responsável técnico;
- d) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.

Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas.

10 PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1 A planilha orçamentária constante da proposta deverá reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha modelo fornecida em anexo ao Edital, ressaltando que todas as eventuais incorreções existentes na planilha estimativa deverão ser levadas em conta no preço global proposto, sendo a contratada responsável pela execução de todos os elementos constantes das especificações.
- 10.2 Quaisquer preços unitários superiores aos preços unitários estimados deverão estar justificados por composições de custos a serem apresentadas juntamente com a proposta da licitante.
- 10.3 Caso não sejam apresentadas justificativas para o disposto no subitem anterior, ou caso sejam apresentadas justificativas insuficientes, que impliquem em descumprimento ao Artigo 102 da Lei nº. 12.708, de 17 de agosto de 2012, a proposta em questão será desclassificada. Na análise das composições porventura apresentadas será adotada como referência a mediana dos preços de mercado.
- 10.4 A empresa deverá apresentar sua composição de BDI, cujo percentual total não poderá ultrapassar aquele estabelecido no **Anexo 5**, mediante aplicação da fórmula ali constante.
- 10.5 No cálculo do BDI proposto, em nenhuma hipótese será aceita a inserção de percentuais referentes ao IRPJ e à CSLL;

11 PAGAMENTOS

- 11.1 Serão efetuados pagamentos mensais de acordo com os percentuais estabelecidos na tabela abaixo correspondentes aos eventos efetivamente concluídos e entregues:



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 928856.7872788-6058 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300116V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

ITEM	DESCRÍÇÃO DO EVENTO	PERCENTUAL
1	Estudos Geotécnicos	5%
1.1	Entrega do Relatório final - Sondagens	5,00%
2	Muro de Divisa e fechamentos do terreno	2,5%
2.1	Entrega de projetos e orçamento para limpeza do terreno, muros de divisa e tapumes	2,5%
2	Projeto Arquitetônico	24%
2.1	Anteprojeto de Arquitetura	8,00%
2.2	Projeto Legal de Arquitetura Aprovado	6,00%
2.3	Projeto executivo de Arquitetura, inclusive maquete eletrônica e memorial descritivo.	10,00%
3	Projeto de Terraplenagem	2,80%
3.1	Entrega do projeto executivo de terraplenagem, inclusive memoriais	2,80%
4	Projeto Estrutural	12%
4.1	Entrega do anteprojeto de formas	4,00%
4.2	Entrega do projeto executivo, memorial descritivo e de cálculo	8,00%
5	Projeto de Instalações	38,95%
5.1	Anteprojeto de Instalações	13,95%
5.1.1	Entrega de Anteprojeto de Instalações elétricas, inclusive rede externa	4,00%
5.1.2	Entrega de Anteprojeto de SPDA	0,70%
5.1.3	Entrega de Anteprojeto de Instalações hidro sanitárias, inclusive rede externa e drenagem.	4,00%
5.1.4	Entrega de Anteprojeto de detecção e combate a incêndio	2,00%
5.1.5	Entrega de Anteprojeto de cabeamento estruturado	1,40%
5.1.6	Entrega do Anteprojeto de climatização	1,15%
5.1.7	Entrega do Anteprojeto de CFTV e Alarme	0,70%
5.2	Projeto Executivo de Instalações, inclusive Memoriais.	25,00%
5.2.1	Entrega de Projeto Executivo de Instalações elétricas (inclusive rede externa)	6,00%
5.2.2	Entrega do Projeto Elétrico aprovado na ESCELSA	1,80%
5.2.3	Entrega de Projeto Executivo de SPDA	1,30%
5.2.4	Entrega de Projeto Executivo de Instalações hidro sanitárias, inclusive rede externa e drenagem	6,00%
5.2.5	Entrega de Projeto Executivo de detecção e combate a incêndio	2,00%
5.2.6	Entrega de Projeto Executivo de cabeamento estruturado	2,65%
5.2.7	Entrega do Projeto Executivo de climatização	2,15%
5.2.8	Entrega do Projeto Executivo de CFTV e Alarme	1,30%



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 928856.7872788-6058 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300116V02



347
Sérgio
Justiça Federal
Judiciária do Espírito Santo

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

ITEM	DESCRÍÇÃO DO EVENTO	PERCENTUAL
6	Projeto Especiais	4,00%
6.1	Entrega do projeto Executivo de Impermeabilização, inclusive Memoriais	1,00%
6.2	Entrega do projeto Executivo de Sinalização Visual, inclusive Memoriais	3,00%
7	Orçamento Analítico, Especificações e Cronograma	10,75%
7.1	Entrega da planilha de quantitativos com memória de cálculos	2,00%
7.2	Entrega de planilha completa, inclusive composições de custos, caderno de especificações e cópias das propostas de preços	4,00%
7.3	Entrega do Cronograma físico-financeiro	1,25%
7.4	Revisão final	3,50%
		100,00%

- 11.2 As notas fiscais/faturas deverão ser apresentadas pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 11.3 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 11.4 O ATESTO na nota fiscal será efetuado no prazo máximo de 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal.
- 11.5 O atesto será realizado pelo gestor do contrato, sendo ratificado pelo Diretor do NOM.
- 11.6 O prazo para PAGAMENTO será até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 11.7 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 11.8 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 11.9 A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 928856.7872788-6058 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300116V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo

- 11.10 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 11.11 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada e subcontratadas, caso haja. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada:
- À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;
 - À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;
 - À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela Contratada por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.
- 11.12 Sem prejuízo do item anterior, será condição para qualquer pagamento a apresentação dos seguintes documentos, inclusive os referentes às empresas subcontratadas:
- Folha de pagamento dos empregados;
 - GFIP completa;
 - Protocolo de envio de Arquivos – Conectividade Social;
 - RET – Relação de Tomador/Obras;
 - Comprovante de Declaração das contribuições a recolher à previdência social e a outras entidades e fundos por FPAS;
 - Comprovantes dos recolhimentos do FGTS e GPS.
- 11.13 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 11.14 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados mediante a utilização da seguinte fórmula:
- EM = N x VP x I**
- Onde:
- EM = encargos moratórios
- N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
- VP = valor da parcela a ser paga
- I = índice de compensação financeira, assim apurado:





JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa anual do IPCA – índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE

12 FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização será exercida por engenheiro do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo (habilitado tecnicamente) e por servidor do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo, especialmente designado para tanto.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no Edital e outras decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, farão parte integrante das obrigações da contratada:

- 13.1 Designar, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;
- 13.2 Indicar todos os meios de contato com o preposto designado;
- 13.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 13.4 Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- 13.5 Manter, durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, alvarás e licenças, emolumentos e multas decorrentes da execução dos serviços e por todas as demais despesas resultantes da execução dos serviços;
- 13.7 Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;
- 13.8 Utilizar mão de obra qualificada, equipamento e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto, observando sempre as normas técnicas ABNT vigentes;
- 13.9 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, que, decorrentes da execução do Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;
- 13.10 Manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 928856.7872788-6058 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300116V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo

- 13.11 Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, bem como sua baixa ao término dos serviços, na forma prevista na legislação vigente;
- 13.12 Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- 13.13 Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;
- 13.14 Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pela Contratante;
- 13.15 Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela contratante ou seus fiscais.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços;
- 14.2 Notificar, por escrito, a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento das obras, bem como da aplicação de eventuais multas.

15 PRAZO DE EXECUÇÃO

- 15.1 O prazo total de execução dos serviços é de **240 (duzentos e quarenta) dias corridos** a contar da data designada na Ordem de Início a ser expedida pelo gestor do contrato, observados os seguintes prazos parciais máximos:
 - a) Estudos geotécnicos – 30 dias;
 - b) Projetos e orçamento analítico para execução de Limpeza do terreno, construção de Muro de divisa e tapumes – 60 dias;
 - c) Anteprojetos de Arquitetura e Estruturas – 90 dias;
 - d) Anteprojetos de Instalações – 120 dias;
 - e) Projetos executivos de Arquitetura e de Estruturas – 180 dias;
 - f) Projetos executivos de Instalações e Especiais – 210 dias;
 - g) Entrega dos projetos aprovados nos órgãos competentes – 240 dias;
 - h) Entrega do orçamento analítico, memoriais descritivos e de cálculo e Caderno de especificações técnicas – 240 dias;

- 15.2 Será condição para a emissão da Ordem de Início a apresentação, pela contratada, de ART do engenheiro responsável técnico junto ao CREA/ES ou de RRT do Arquiteto responsável junto ao CAU/ES.
- 15.3 A ART/RRT deverá ser apresentada em até cinco dias úteis da assinatura do contrato.

16 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O serviço será recebido:



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 928856.7872788-6058 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300116V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo

- 16.1 Provisoriamente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela contratada, quando serão apontados todos os vícios de sua execução.
- 16.2 Definitivamente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a inexistência de vícios, sejam aqueles apontados no Termo de Recebimento Provisório, sejam quaisquer outros identificados durante o período de observação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.

A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a Contratada quitada dos encargos contratuais.

Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pelo gestor do contrato, pelo engenheiro do quadro permanente da JFES e pelo representante da Contratada.

17 ANEXOS

Em atendimento ao disposto no Art. 47 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, além deste Termo de Referência (Anexo 1 do Edital) serão fornecidos aos licitantes os seguintes elementos:

- **Anexo 2** – Diretrizes e Especificações Técnicas;
- **Anexo 3** – Planilha Orçamentária Estimativa;
- **Anexo 4** – Modelo de Planilha orçamentária;
- **Anexo 5** – Composição do BDI;
- **Anexo 6** – Estudo preliminar de Arquitetura (7 pranchas);
- **Anexo 7** – Formato modelo das pranchas e carimbo.

18 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 18.1 Deverão ser selecionados profissionais especializados para a execução dos serviços com vistas a obtermos excelente nível de qualidade.



JFESEOF201300116V02

Débora Rangel Machado Sardinha
Analista Judiciária
Supervisora da Seção de Projetos e Obras



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 928856.7872788-6058 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

Carlos Chaves Damásio

Analista Judiciário/ Engenheiro Civil
Diretor do Núcleo de Obras e Manutenção



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 928856.7872788-6058 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201300116V02